



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI Nº 1.574 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. Sr. Walter Titoneli, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02– Prefeitura Municipal

Unidade:7 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

9 – Saúde com qualidade para todos

2045 – Bloco de vigilância em saúde

1030400092045 – Aquisição de Veículos e equipamentos para saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais permanente.

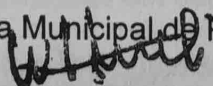
VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

Art. 2º Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar aquelas previstas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, indicada quando da abertura do referido crédito, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

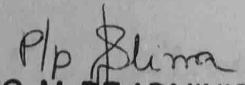
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Palma(MG), 03 de junho de 2015.


WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 03 / 06 / 2015


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO